

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 04 de abril de 2023.

## OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 064/2023

Exmo. Sr.  
**PAULO SÉRGIO DE NARDI**  
Prefeito Municipal

Ref.: Solicitação de reajuste do valor do aluguel social.



Senhor Prefeito,

A Vereadora firmatária, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem perante essa municipalidade para expor e requerer o que segue.

Em meados de 2022, foi protocolado nesta municipalidade o Ofício Vereadores 090/2022 (doc. anexo), que solicitava esclarecimentos sobre o valor do aluguel social.

Até o momento não recebemos nenhuma informação por parte da Administração sobre a solicitação e verificamos que referido aluguel ainda se encontra no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Lei Municipal nº 2.953/2017.

Reforçamento o entendimento de que o valor se encontra defasado e inviabiliza o direito social que pretende garantir, qual seja, o de moradia digna.

Nesse sentido, reiteramos os termos do Ofício Vereadores CMJN 090/2022 e solicitamos à V.Ex<sup>a</sup> análise sobre a possibilidade de revisão de referido valor, de forma a adequá-lo à realidade atual. Na oportunidade, a título de sugestão, sugerimos que seja estipulado o valor em UPFM-JN, pois desta forma não haveria defasagem, pois seria corrigido anualmente, juntamente com a correção da respectiva unidade.

Trata-se de tema urgente considerando estar em discussão, como já destacado, o direito de moradia.

Atenciosamente,  
  
**FARAH OLIVEIRA**  
Vereadora

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 22 de junho de 2022.

## OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 090/2022

Exmo. Sr.  
**PAULO SÉRGIO DE NARDI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA	
Protocolado sob nº <u>4050/22</u>	
João Neiva, <u>23</u> de <u>06</u> de <u>22</u>	
<u>CH</u>	
Responsável	

Ref.: Solicitação de reajuste do valor do aluguel social.

Prezado Senhor,

A Vereadora firmatária, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem perante essa municipalidade para expor e requerer o que segue.

Atualmente o valor mensal do aluguel social é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Lei Municipal nº 2.953/2017. Entendemos que referido valor encontra-se defasado e inviabiliza o direito social que pretende garantir, qual seja, o de moradia digna.

Nesse sentido, estamos reivindicando ao Exmo. Prefeito a revisão de referido valor, de forma a adequá-lo à realidade atual. Na oportunidade, a título de sugestão, sugerimos que seja estipulado o valor em UPFM-JN, pois desta forma não haveria defasagem, pois seria corrigido anualmente, juntamente com a correção da respectiva unidade.

Trata-se de tema urgente considerando estar em discussão, como já destacado, o direito de moradia.

Atenciosamente,  
  
**FARAH OLIVEIRA**  
Vereadora